



# OFICIAL

## Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 11 de maio de 2016 - Nº 778 - Distribuição Gratuita

### ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

##### Portaria nº 10.137, de 26 de abril de 2016.

Convalida designação de servidor para exercer, ordenar despesas e responder pela Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica convalidada a designação, a contar de 1º de abril de 2016, do servidor Sr. Gilberto Peruchi, lotado no cargo de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para também exercer, ordenar despesas e responder pela Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade.

##### Portaria nº 10.138, de 27 de abril de 2016.

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade – Secretaria de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica demitido voluntariamente a contar de 27 de abril de 2016, o servidor José Roberto da Silva, portador do RG nº 18.130.011, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.999, de 12.04.2016.

##### Portaria nº 10.139, de 02 de maio de 2016.

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica a contar de 02 de maio de 2016, “removido” o servidor João Ramo, lotado no emprego público de Pedreiro, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

##### Portaria nº 10.140, de 02 de maio de 2016.

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da

Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica a contar de 02 de maio de 2016, “removido” o servidor Carlos Cardoso dos Santos, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

##### Portaria nº 10.141, de 02 de maio de 2016.

Dispõe sobre a designação de servidora para prestar serviços na Casa da Agricultura, “Domingos Peruchi” em Cordeirópolis - SP, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Colocar servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria da Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura “Domingos Peruchi”, em Cordeirópolis SP, para prestar serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do SEIAA – Sistema Estadual de Agricultura e Abastecimento, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 02.05.2016 a 1º.05.2017.

1 – Nome: Regiane Carolina Franco, RG nº 46.239.435-9 - Qualificação Profissional: Escriturária.

##### Portaria nº 10.142, de 02 de maio de 2016.

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica demitido voluntariamente a contar de 02 de maio de 2016, o servidor Mizael Batista de Mello, portador do RG nº 5.699.594, lotado no emprego público de Encarregado de Portaria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.999, de 12.04.2016.

##### Portaria nº 10.143, de 02 de maio de 2016.

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade – Secretaria da Saúde, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica demitido voluntariamente a contar de 02 de maio de 2016, o servidor Andre Luiz Leandro, portador do RG nº 32.131.629-0, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.999, de 12.04.2016.

##### Portaria nº 10.144, de 02 de maio de 2016.

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade – Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica demitido voluntariamente a contar de 02 de maio de 2016, o servidor José Pinto, portador do RG nº 9.249.607, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.999, de 12.04.2016.

**Portaria nº 10.145, de 02 de maio de 2016.**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de abril/2016, conforme discriminado abaixo:

| Nome do servidor                     | Admissão   | Referencia         | Grau      |
|--------------------------------------|------------|--------------------|-----------|
| ADAN BRASSOLOTO                      | 01/04/2013 | REF 05 (CH 30)     | I P/ II   |
| EDUARDO APARECIDO PITOLI             | 01/04/2009 | REF 05 (CH 40)     | II P/ III |
| FERNANDA SOCOLOWSKI MARTINS DA SILVA | 01/04/2009 | REF 06 (CH 30)     | II P/ III |
| RAPHAEL FURLAN LENCI                 | 01/04/2009 | REF 07 (CH 20)     | II P/ III |
| SIMONE BIANCHINI ALVES               | 01/04/2009 | QM PEB I Nível 01  | II P/ III |
| VITOR MOREIRA DE SOUZA               | 01/04/2009 | REF 06 (CH 40)     | II P/ III |
| PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA            | 08/04/2009 | REF 04 (CH 40)     | II P/ III |
| MARIA RAQUEL DIAS DE OLIVEIRA        | 01/04/2004 | REF 05 (CH 30)     | III P/ IV |
| CLOVIS GONÇALVES PENA                | 01/04/1996 | QM PEB II Nível 02 | IV P/ V   |
| IOLI PERUCHI VICTORIO                | 01/04/1996 | REF 01 (CH 40)     | IV P/ V   |
| CLAUDIA MARA ALENCASTRO              | 08/04/1996 | QM PEB II Nível 03 | IV P/ V   |
| NILDA GONCALVES CIRINEU HARDT        | 08/04/1996 | REF 01 (CH 40)     | IV P/ V   |
| VALDEMIR AUGUSTO DOS SANTOS          | 15/04/1996 | REF 05 (CH 40)     | IV P/ V   |
| MARCOS ANTONIO DOMINGUES DA SILVA    | 16/04/1996 | REF 01 (CH 40)     | IV P/ V   |

**Portaria nº 10.146, de 03 de maio de 2016.**

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade – Secretaria da Saúde, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica demitido voluntariamente a contar de 03 de maio de 2016, o servidor Frederico Eduardo Felicio, portador do RG nº 24.192.953, lotado no emprego público de Cirurgião Dentista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.999, de 12.04.2016.

**Portaria nº 10.147, de 03 de maio de 2016.**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Mista do Desfile Cívico de 2016, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando que a realização do desfile cívico alusivo aos festejos de comemoração do aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Cordeirópolis, trata-se de evento muito representativo para o Município de Cordeirópolis, em razão dos valores cívicos e democráticos; e, Considerando o disposto no Ofício nº 082/16 – AM-SMCTE, datado de 03.05.2016, subscrito pelo Sr. Marco Antonio Jardini – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Em decorrência da realização do desfile cívico alusivo aos festejos de comemoração do aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Cordeirópolis, fica constituída a Comissão Mista do Desfile Cívico de 2016, pelos representantes do Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal da Administração; Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; e, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, a seguir nomeados:

- Presidente: John Elvis da Silva Ribeiro
- Tesoureira: Denise Cristina Pin
- Membros: Marineuza Luiza dos Santos
- Aline Massambani
- João Batista de Matos
- Márcia Dias Lopes
- Denise Cristina Pin
- Alexandra Costa Granusso
- Alex Vinícios Olivato
- José Aparecido Benedito
- Ana Rita Fonseca Del Bianco Diório
- Geraldo Claudemir Maronesi
- Edla Aparecida Sanches Bonato
- Márcia Carron

**Art. 2º** - A função de membro da Comissão é considerada de interesse público, por conseguinte, de alta relevância para o Município, sendo vedada sua remuneração.

**Secretaria Municipal da Administração**

**Decreto nº 5.298 de 05 de maio de 2016**

Declara Luto Oficial, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,



## O JORNAL OFICIAL

### do Município de Cordeirópolis - SP


EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
 7ª Delegacia de Serviço Militar

### Atenção Jovens da classe de 1998

Os jovens que nasceram no ano de 1998 devem comparecer a **Junta de Serviço Militar** para cumprimento do dever de alistamento militar. Aqueles que não se alistarem no prazo **(04 de janeiro a 30 de junho/2016)**, ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar. Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a **Junta de Serviço Militar**, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**Considerando** o falecimento do Sr. Reginaldo Martins da Silva, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Cordeirópolis, como vereador por três legislaturas consecutivas: 1997/2000, 2001/2004 e 2005/2008; Presidente da Câmara Municipal nos anos de 2001/2002, ocupando atualmente o emprego público de Escriurário na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ocorrido nesta data; e,

**Considerando** a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Cordeirópolis. O homem público Reginaldo Martins da Silva, sempre lembrado como um dos mais atuante vereador da Câmara Municipal de Cordeirópolis, deixou como exemplo de dignidade, a sua história de vida.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Reginaldo Martins da Silva, no município de Cordeirópolis SP.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de maio de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de maio de 2016.

**Edelcir Theodoro de Lima**  
Secretário Municipal da Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Presencial nº 12/2016.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 25/05/2016, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 06 de maio de 2016.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

**RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2016**

(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

| BENEFICIÁRIO  | DATA       | VALOR        |
|---|------------|--------------|
| ACESAC – Ação Soc. e Ed. da Part. de Sto Antonio      | 12/04/2016 | R\$ 5.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00</b> |            |              |

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2013**

Sérgio Maronezi, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber: -.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013, CONFORME ESPECIFICA:

**R E S O L V E : -**

I-Pelo presente fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período 12/05/2016 a 18/05/2016 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP** -. O candidato habilitado e classificado no **Concurso Público Edital 001/2013** para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis: -

| Cargo      | Nome           | Classificação |
|------------|----------------|---------------|
| Enfermeira | Paula Mingotte | 1º Lugar      |

II- O candidato que se achar impossibilitado de comparecer poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III- O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

III- Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado em seu próprio domicílio por escrito.

**Hospital e Maternidade de Cordeirópolis**, 11 de maio de 2016.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente-Executivo

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**Portaria 848/16-** Fica a contar de 02 de maio 2016, suspensa a Licença sem Remuneração da servidora Patrícia Ormanezi da Cruz Elsi ao emprego público de Técnico em enfermagem do quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

**Portaria 849/16-** Fica a contar de 03 de maio de 2016, Pedido de Demissão Voluntária (PDV) da servidora Patrícia Ormanezi da Cruz Elsi, lotada no emprego público de Técnico em enfermagem do quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

**Hospital e Maternidade de Cordeirópolis**, 11 de maio de 2016.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente-Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos para academias de musculação.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Renato Marcelo Mascari, nomeado pela Portarias N.º: 10092/2016, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 015/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Julio César Gasparini Junior - ME para os itens 01 à 23 com valor total de R\$133.518,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Julio César Gasparini Junior – ME.

Cordeirópolis, 03 de Maio de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 030/2016 ao Contrato nº. 017/2015**

Data: 30/03/2016

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso II – Lei 8666/93

Objeto: contratação de empresa especializada para licenciamento de software, desenvolvimento e manutenção do portal “Licitações” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: Anderson Evandro Luperine Informática - Me

Vigência da Prorrogação: 30/04/2017

Processo Administrativo nº. 1225/2016

**Contrato nº. 023/2016**

Data: 02/05/2016

Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de execução e manutenção de instalações e componentes elétricos com fornecimento de material em diversos locais do município.

Valor Global: R\$ 145.943,61

Contratada: Comercial Eletronando Ltda EPP

Licitação: Convite 09/2016

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Processo Administrativo nº. 1027/2016

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**ATO DECISÓRIO – 47/16**

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Patrícia Voltare Darós - RG- 48.514.323-9

CARGO – Professora PEB II

UNIDADE – EMEF “Profª. Amália M. Moreira”

Endereço – Rua: Pe Sto Armelin, 269 – Jd. Planalto - Fone: (19) – 3546-1146

**ALESSANDRA W. CANIATTO**  
Secretária Municipal de Educação



**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

**Ref.: Pregão Presencial nº 002/2016**

Considerando que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse da contratação que deu ensejo à instauração do presente certame, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita à ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A., nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Cordeirópolis, 05 de maio de 2016.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo do SAAE

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº 003/2016**

HOMOLOGO a licitação Convite nº 003/2016, objetivando o Fornecimento de Materiais Hidráulicos, e ADJUDICO os itens 1,4,5,6 7 para a Empresa MARIA ELISA BORTOLIN - ME no valor de R\$.8.065,00 (Oito mil e sessenta e cinco reais) e os itens 2,3,8 e 9 para a empresa COLETA & FABRIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, no valor total de R\$.8.230,50 (Oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, 02 de maio de 2016

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Ato nº 8, de 5 de maio de 2016.**

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o trágico desaparecimento do ex-Vereador Reginaldo Martins da Silva, Presidente deste Legislativo entre 2001 e 2002, ocorrido no dia de ontem,

**CONSIDERANDO** que o edil participou das legislaturas de 1997 a 2000, 2001 a 2004 e 2005 a 2008, sendo autor de medidas de grande relevância,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – Suspender o expediente na Câmara Municipal às 14 horas no dia de hoje, 5 de maio.

**Art. 2º.** O expediente na Câmara Municipal no dia 6 de maio, sexta-feira, será iniciado às 9 horas.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 5 de maio de 2016.

**DAVID BERTANHA**  
Presidente

Publicado no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 5 de maio de 2016.

**CONVITE**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, convida para audiência pública a se realizar no dia 16 de maio de 2016, às 19h30 horas, no Centro de Convivência do Idoso “Usvanda Pinto Tamiazo”, situado à Rua João Roveda, nº 639, Jardim São Paulo, sobre o Projeto de Lei nº 17, de 25 de abril de 2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Cordeirópolis, 4 de maio de 2016.

**David Bertanha**  
Presidente

**CONVITE**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis convida para audiência pública a se realizar no dia 12 de maio de 2016, às 19h30, no Salão Social Maria de Lourdes Arrais (Cordeiro Clube), situado à Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, 86, Centro, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 5, de 14 de abril de 2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, extinguindo secretarias e cargos comissionados, dá nova organização e outras providências.

Cordeirópolis, 4 de maio de 2016.

**David Bertanha**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**AMOS DE SOUZA MONTEIRO  
EDUARDO ARAUJO TALARICO  
EMERSON DOS SANTOS VIEIRA  
FERNANDO FRANCO PEREIRA  
FRANCIEL SANTOS BARBOSA  
GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA  
GREISON ROSA SILVA  
ITAMAR ITALO RIBEIRO TOLEDO  
JEAN MAICON TEODORO BUENO  
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA  
JONAS DANIEL ALVES GUIMARÃES  
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA  
JOSÉ TELES BARBOSA  
LUIS GUSTAVO PEREIRA DA ROCHA  
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES  
MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA  
PAULO VINICIUS SOUZA ANASTACIO  
RAFAEL FRANCO DA SILVA  
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA  
RICARDO CESAR GALEGO  
RODRIGO DA SILVA VAZ  
RUBENS SOUSA DE ARAUJO  
SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA  
TALES VINICIUS FERREIRA  
VALDEMIR APARECIDO ALVES**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045